

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.030.142,05	2.464.337,00	PASSIVO CIRCULANTE		577.811,00	981.306,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.027.026,47	2.274.278,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		14.900,74	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.027.026,47	2.274.278,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		14.900,74	0,00
CONTA ÚNICA	F	1.027.026,47	2.274.278,81	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	14.900,74	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.115,58	190.058,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		219.297,81	670.959,58
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.115,58	190.058,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		219.297,81	670.959,58
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	P	3.115,58	190.058,19	FORNECEDORES NACIONAIS	F	219.297,81	670.959,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		343.612,45	310.346,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.891.083,07	2.710.813,62	VALORES RESTITUÍVEIS		330.574,30	310.346,73
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	330.574,30	310.346,73
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.038,15	0,00
IMOBILIZADO		1.891.083,07	2.710.813,62	Outras Obrigações a Curto Prazo	F	13.038,15	0,00
BENS MÓVEIS		3.956.981,68	3.899.049,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	217.345,04	211.845,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
VEÍCULOS	P	1.545.416,89	1.545.416,89	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	117.901,19	117.478,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.183,00	5.183,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	376.749,37	376.569,37	PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.694.386,19	1.642.556,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS		862.667,26	862.667,26	RESULTADO DIFERIDO		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	51.327,46	51.327,46	TOTAL PASSIVO		577.811,00	981.306,31
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	811.339,80	811.339,80				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.928.565,87	-2.050.902,80				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.633.240,84	-1.841.844,50				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-295.325,03	-209.058,30				
INTANGÍVEL		0,00	0,00				
DIFERIDO		0,00	0,00				
TOTAL		2.921.225,12	5.175.150,62				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.343.414,12	4.193.844,31
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		2.343.414,12	4.193.844,31



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFFINO DA SILVA
 Assessoria: https://etce.tee.pe.gov.br/gnpy/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=442566e-b372-40e1-8234-43b2380b8945

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)



Exercício de 2022

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.343.414,12	4.193.844,31
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.850.430,19	845.266,57
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.193.844,31	3.348.577,74
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.343.414,12	4.193.844,31
				TOTAL		2.921.225,12	5.175.150,62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb89a5

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS
 SECRETÁRIA DE SAÚDE
 CPF.: 063.850.194-62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.027.026,47	2.274.278,81	PASSIVO FINANCEIRO (577.811,00)+RP não Proc.(0,00)		577.811,00	981.306,31
ATIVO PERMANENTE		1.894.198,65	2.900.871,81	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		2.343.414,12	4.193.844,31

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb89a5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		19.832,75	19.832,75
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.350,00	1.350,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		18.482,75	18.482,75
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		19.832,75	19.832,75

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS
 SECRETÁRIA DE SAÚDE
 CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://etce.tce-pe.gov.br/gppw/validaDoc.seam Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb89a5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI

R RUI BARBOSA, 114, ANDAR 2, CENTRO, JUCATI - PE

CNPJ: 10.635.804/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

(Item 09, Anexo II, da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

As presentes Notas Explicativas referem-se a pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP - Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018) - Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards - IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS possuam caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad402608b51240cd8234490b25c029a5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômico-contábeis.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômica e financeira realizada durante o exercício de 2022. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público municipal, o desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômica e financeira do ente municipal. As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCA.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ JOSIVALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://www.tce-pe.gov.br/portal/validar> ou em <https://www.tce-pe.gov.br/portal/validar>
Código do documento: ad425c6e-7b37-40cd-8234-43b0-3309a5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos. (Grifo nosso).

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, que estabeleceu normas relativas à composição das contas dos Gestores Municipais.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa
os respectivos ajustes para perdas.	Implantado	
para perdas.	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e juros	
	Implantado	
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes;	Implantado
	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários	
competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Implantado	
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	servidores públicos civis e militares.	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência
	Implantado	
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência .	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes; Provisões por competência; e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e demais	
contratuais e mobiliárias).	Implantado	
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA. Assinatura em: 2022.12.30 14:25:06. Acesso em: 2023.01.03 10:33:09. URL: https://ce.tee.pe.gov.br/validar/validar_documento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

infraestrutura); respectiva **depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável** (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura). Implantado

A partir de 01/01/2020 - Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. Implantado

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; **móveis e imóveis** (exceto patrimônio cultural e infraestrutura). Implantado

A partir de 01/01/2019 - **Depreciação e exaustão dos bens**

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de def

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <http://portal.transparencia.mec.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=4425c6e-b372-41b1-834d31f232550a9a5>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e recebíveis de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDIVALDO BEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/validador.aspx>
Edição do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-49b633cb99a5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) - 07 - Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessita da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, incluindo

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEREIRA DE LIMA e JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://br/pepp/validaDoc.seam>
Edição do documento: 425c6e-b372-40cd-821-010603c07905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, do correspondente encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos de créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ JOSIVALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesso em: https://etec.tce-pe.gov.br/pt/visualizar_documento?codigo_documento=ad425c6e-1b72-40cd-8234-43b0c93c5b9a95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

orçamentária (enfoque orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes de obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.3. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência às informações geradas, em de acordo com a legislação, regramentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização de recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://epp/validar>
Código do documento: ad425c6e-037d-0107-8234-43bc33cb99d5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Dessa forma, pode-se observar que a conta apresentou um decréscimo de cerca de R\$1mi na conta única, o que levou um decréscimo de cerca 54,84% em relação ao exercício anterior.

2.2 Demais créditos e valores de curto prazo

Compreende os adiantamentos concedidos ao pessoal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$3,1mil contabilizados.

2.3 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Dessa forma, pode-se observar um acréscimo de cerca 11,36% em relação ao exercício anterior.

	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
IMOBILIZADO	1.891.083,07	2.710.813,62
Bens Móveis	3.956.981,68	3.899.049,16
Bens Imóveis	862.667,26	862.667,26
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulado	- 2.928.565,87	- 2.050.902,80

2.4 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas e encargos a pagar etc. Observa-se um valor cerca de R\$ 14,9mil, em 31/12/2022.

2.5 Fornecedores e Contas a pagar nacionais

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-822e-43bc33cb99a5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Observa-se um valor cerca de R\$219,2mil, em 31/12/2022.

2.6 Demais Obrigações a curto prazo - Consignações

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos e outras consignações, as quais totalizaram cerca de R\$343,6mil, um acréscimo de 10,72% em relação ao ano anterior

2.7 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2022, o superavit financeiro foi de cerca de R\$449,2mil. No exercício anterior o superavit financeiro havia sido de R\$1,2mi. A posição financeira é modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ JOSIVALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/vai>
Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43be33cb99a5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.027.026,47	2.274.278,81	PASSIVO CIRCULANTE		577.811,00	981.306,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.027.026,47	2.274.278,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		14.900,74	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.027.026,47	2.274.278,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		14.900,74	0,00
CONTA ÚNICA		1.027.026,47	2.274.278,81	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		14.900,74	0,00
TOTAL		1.027.026,47	2.274.278,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		219.297,81	670.959,58
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		219.297,81	670.959,58
				FORNECEDORES NACIONAIS		219.297,81	670.959,58
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		343.612,45	310.346,73
				VALORES RESTITUÍVEIS		330.574,30	310.346,73
				CONSIGNAÇÕES		330.574,30	310.346,73
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.038,15	0,00
				Outras Obrigações a Curto Prazo		13.038,15	0,00
				TOTAL		577.811,00	981.306,31

Pág.:

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb99a5>

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS
 SECRETÁRIA DE SAÚDE
 CPF.: 063.850.194-62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.115,58	190.058,19				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.115,58	190.058,19				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.115,58	190.058,19				
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		3.115,58	190.058,19				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.891.083,07	2.710.813,62				
IMOBILIZADO		1.891.083,07	2.710.813,62				
BENS MÓVEIS		3.956.981,68	3.899.049,16				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		376.749,37	376.569,37				
BENS DE INFORMÁTICA		217.345,04	211.845,04				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		117.901,19	117.478,08				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.183,00	5.183,00				
VEÍCULOS		1.545.416,89	1.545.416,89				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.694.386,19	1.642.556,78				
BENS IMÓVEIS		862.667,26	862.667,26				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		51.327,46	51.327,46				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		811.339,80	811.339,80				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.928.565,87	-2.050.902,80				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.633.240,84	-1.841.844,50				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-295.325,03	-209.058,30				
TOTAL		1.894.198,65	2.900.871,81				

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS
 SECRETÁRIA DE SAÚDE
 CPF.: 063.850.194-62



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesse em: <https://pccrce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad4256e-b372-40cd-8234-43bc33cb89a5
 Pág.:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro (31/12/2022)

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI

Exercício de 2022

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)		449.215,47	1.292.972,50
310 SAÚDE-GERAL		449.215,47	1.292.972,50
TOTAL		449.215,47	1.292.972,50

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF.: 063.850.194-62

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)



ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		348.525,53	101.905,57
				TOTAL		380.785,05	134.607,62

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://etecfcp-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb99a5

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
 SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CPF.: 668.231.534-15

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		294.066,78	86.121,74	PASSIVO FINANCEIRO (32.259,52)+RP não Proc.(0,00)		32.259,52	32.702,05
ATIVO PERMANENTE		86.718,27	48.485,88	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		348.525,53	101.905,57

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb89a5

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.111.478,72	6.602,10
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.111.478,72	6.602,10
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		2.111.478,72	6.602,10

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
 SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/gppw/validaDoc.seam Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb99a5

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUCATI

R RUI BARBOSA, 112, ANDAR 1, CENTRO, JUCATI - PE

CNPJ: 12.057.383/0001-13

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

(Item 09, Anexo II, da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

As presentes Notas Explicativas referem-se a pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP - Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018) - Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards - IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS possuam caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad402608b51240cd8234490b25c029a5

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômico-contábeis.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômica e financeira realizada durante o exercício de 2022. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público municipal, o desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômica e financeira do ente municipal. As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCA.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ JOSIVALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://www.tce-pe.gov.br/gov/validar_documento.asp
Número do Documento: ad425c6e-7b37-40cd-8234-43b0-3309a5

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos. (Grifo nosso).

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, que estabeleceu normas relativas à composição das contas dos Gestores Municipais.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Implantado	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa
os respectivos ajustes para perdas.	Implantado	
para perdas.	Implantado	
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes	
	Implantado	
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes ;	Implantado
	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por	
competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Implantado	
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Implantado	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência
servidores públicos civis e militares.	Implantado	
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência .	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes; Provisões por competência ; e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas	
contratuais e mobiliárias).	Implantado	
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://ce.tee.pe.gov.br/validar/425c6e15724ed8234e0b0330b99a5

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

infraestrutura); respectiva **depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável** (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura). Implantado

A partir de 01/01/2020 - Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. Implantado

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; **Depreciação e exaustão do bens móveis e imóveis** (exceto patrimônio cultural e infraestrutura). Implantado

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de def

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE FIMA, JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <http://www.tce-pe.gov.br/ppm/validadoc.aspx?em=Código%20do%20documento:ad425c6e-b372-41b1-83-4d31f33550a9a5>

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e recebíveis de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDIVALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/validador.aspx?Codigo_documento=ad425c6e-b372-40cd-8234-49b033cb99a5

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) - 07 - Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessita da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, incluindo

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA e JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://br.pqgo.gov.br/epp/validaDoc.seam> Edição do documento: 25/12/2022 14:03:59

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, do correspondente encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos de créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ JOSIVALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesso em: https://etec.tce.pe.gov.br/pt/visualizar_documento.aspx?Codigo_documento=ad425c6e-1b72-40cd-8234-43b0c93c5b9a95

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

orçamentária (enfoque orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes de obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.3. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência às informações geradas, em de acordo com a legislação, regramentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização de recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$294mil na conta única, o que levou um acréscimo de cerca 341,45% em relação ao exercício anterior.

2.2 Demais créditos e valores de curto prazo

Compreende os adiantamentos concedidos ao pessoal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 41.317,05 contabilizados.

2.3 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Dessa forma, pode-se observar um decréscimo de cerca 32,00% em relação ao exercício anterior.

	<i>Em 31/12/2022</i>	<i>Em 31/12/2021</i>
IMOBILIZADO	45.401,22	48.485,88
Bens Móveis	139.628,34	114.787,34
Bens de informática	29.754,49	29.754,49
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	8.574,36	8.574,36
Demais bens móveis	12.336,10	12.336,10
Veículos	7.500,00	7.500,00
Móveis e utensílios	33.049,37	28.750,37
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	48.414,02	27.872,02
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	- 94.227,12	- 66.301,46
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	- 94.227,12	- 66.301,46

2.4 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformulações, pensões e encargos a pagar etc. Observa-se um valor cerca de R\$ 0,00, em 31/12/2022.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022



NOTA EXPLICATIVA

2.5 Fornecedores e Contas a pagar nacionais

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Observa-se um valor cerca de R\$ 3,1mil, em 31/12/2022.

2.6 Demais Obrigações a curto prazo - Consignações

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos e outras consignações, as quais totalizaram cerca de R\$29mil, um decréscimo de 1,07% em relação ao ano anterior

2.7 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2022, o superavit financeiro foi de cerca de R\$303,1mil. No exercício anterior o superavit financeiro havia sido de R\$53,4mil. A posição financeira foi modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://pccr.ce.pe.gov.br/ppp/validadoc?param=70&id=70&id_documento=ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb89a5



FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb99a5

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		294.066,78	86.121,74	PASSIVO CIRCULANTE		32.259,52	32.702,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		294.066,78	86.121,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.162,42	3.289,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		294.066,78	86.121,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		3.162,42	3.289,87
CONTA ÚNICA		294.066,78	86.121,74	FORNECEDORES NACIONAIS		3.162,42	3.289,87
TOTAL		294.066,78	86.121,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		29.097,10	29.412,23
				VALORES RESTITUÍVEIS		29.097,10	29.412,23
				CONSIGNAÇÕES		29.097,10	29.412,23
				TOTAL		32.259,52	32.702,00

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
 SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CPF.: 668.231.534-15



FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		41.317,05	0,00				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		41.317,05	0,00				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		41.317,05	0,00				
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		41.317,05	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.401,22	48.485,88				
IMOBILIZADO		45.401,22	48.485,88				
BENS MÓVEIS		139.628,34	114.787,34				
BENS DE INFORMÁTICA		29.754,49	29.754,49				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		33.049,37	28.750,37				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		8.574,36	8.574,36				
VEÍCULOS		7.500,00	7.500,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		48.414,02	27.872,02				
DEMAIS BENS MÓVEIS		12.336,10	12.336,10				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-94.227,12	-66.301,46				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-94.227,12	-66.301,46				
TOTAL		86.718,27	48.485,88				

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF.: 668.231.534-15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://portalpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad425c6e-b372-40cd-8234-43bc33cb89a5



FUNDO MUL. ASSIST. SOCIAL DE JUCATI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro (31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI

Exercício de 2022

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)	261.807,26	53.419,69
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	261.807,26	53.419,69
TOTAL		261.807,26	53.419,69

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF.: 668.231.534-15